



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

RUA TIRADENTES, 165

17.877.200/0001-20

Exercício: 2025

DECRETO Nº 5039 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2261

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$49.256,24 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | |
|----------------------------|-----|-----------------------|--|-----------------|
| Suplementação (+) | | | 49.256,24 | |
| 03 | 01 | 01 | SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO | |
| | 602 | 17.122.4002.8002.0000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | 49.256,24 |
| | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R.: 1 501 000 |
| | | 501 | Outros Recursos não Vinculados | |
| | | 070 000 | OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | | |
|-----------------|-------------------|------------------|
| Excesso: | | 49.256,24 |
| | Fontes de Recurso | |
| | 501 000 | 49.256,24 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

LAMBARI, 28 de novembro de 2025